

CONTROLE INTERNO

Parecer Controle Interno nº 151/2025 – CONIN/SEFIN

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

(Art. 2º da Resolução nº 11.832/TCM, de 06 de abril de 2015)

O Servidor Municipal **Marcelo Antonio Oliveira Caldeira**, Responsável pelo Controle Interno da **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN**, servidor efetivo, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o **Processo nº 704/2025/SEFIN**, com objeto “Empresa Especializada em Tecnologia da Informação Para os Serviços de Fornecimento de Licença de Uso de Sistemas de Apoio à Fiscalização Tributária Municipal, Incluindo os Serviços de Customização, Implantação e Migração de Dados, Bem Como Treinamentos, Manutenção e Suporte Técnico” que trata da formalização do **2º TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **019/2024-SEFIN/DSF – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS FISCAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.646.676/0003-44..

Consta nos Autos despacho do NUSP com a informação de suficiência de dotação e **SCA nº 22.129/2025** no valor de **R\$ 2.170.268,19** emitida pelo Sistema GIIG em 13/06/2025 e devidamente autorizada e aprovada.

O setor jurídico emitiu parecer nº 681/2025-NSAJ/SEFIN, em resposta a solicitação de análise, informando ser de opinião favorável da Contratação embasado no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

O presente 2º Termo Aditivo, uma vez formalizado integra-se ao Contrato nº 019/2024-SEFIN. O referido processo, após autorização superior, se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases determinadas do Aditivo, estando apto a continuar gerar despesas para a municipalidade;



CONTROLE INTERNO

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Belém, 13 de junho de 2025.

Marcelo Antonio Oliveira Caldeira

Controle Interno/SEFIN

